

O Uso da Câmera Escondida na Reportagem Máfia das Próteses à Luz da Ética Jornalística¹

Francine Silveira dos SANTOS²

Roberto Villar BELMONTE³

Centro Universitário Ritter dos Reis - UniRitter, Porto Alegre, RS

Resumo

O presente artigo apresenta o resultado de pesquisa realizada como Trabalho de Conclusão de Curso sobre o uso da câmera escondida na reportagem Máfia das Próteses à luz da ética jornalística. O material empírico é a matéria apresentada pelo repórter Giovani Grizotti no programa Fantástico da Rede Globo no dia 4 de janeiro de 2015 e o corpus da pesquisa são os trechos em que aparecem imagens obtidas com câmera escondida. A análise de conteúdo, que utilizou conceitos do jornalismo investigativo e da ética jornalística, sugere que a escolha da câmera escondida foi de incontestável interesse público. No entanto, a utilização das imagens captadas por este método de apuração ultrapassou os limites da ética jornalística em alguns momentos da edição.

Palavras-chave: jornalismo investigativo; câmera escondida; interesse público; ética jornalística; máfia das próteses.

Introdução

As ferramentas para a produção de uma reportagem investigativa são, para qualquer amante do jornalismo investigativo, um atrativo. O uso da câmera escondida nesse tipo de reportagem é um recurso algumas vezes necessário para a sustentação de uma denúncia ou investigação. Por ter profissionais contra e a favor do seu uso, há dilemas éticos no que diz respeito a essa prática. O intuito deste artigo é apresentar os resultados de uma pesquisa realizada como Trabalho de Conclusão de Curso no segundo semestre de 2016 sobre o uso da câmera escondida na reportagem Máfia das Próteses a partir do princípio do interesse público que orienta a prática jornalística.

¹ Trabalho apresentado no II 1 – Jornalismo do XVIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, realizado de 15 a 17 de junho de 2017.

² Jornalista formada pelo Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter em fevereiro de 2017.

³ Doutorando no Programa de Pós-graduação em Comunicação e Informação da UFRGS e orientador do TCC no Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter.

O repórter Giovani Grizotti também utilizou na reportagem *Máfia das Próteses* uma falsa identidade como auxílio para infiltração. Seu uso é proibido e considerado crime segundo o Código Penal Brasileiro. Nesta pesquisa optou-se por analisar somente o recurso da câmera escondida.

Jornalismo investigativo

Uma definição simples de jornalismo investigativo, segundo Hugo de Burgh (2008), é ir atrás daquilo que alguém quer esconder. Para o autor, apesar de o jornalismo investigativo ser frequentemente associado a ciladas e artimanhas no imaginário popular, é preciso salientar que esse é apenas um de seus métodos. Outra maneira de defini-lo, segundo Solano Nascimento (2010), é observar a apuração jornalística, analisar o processo de construção da reportagem e como as informações foram obtidas, assim como o tipo de tema abordado e a reação que ele gera também são pontos importantes a serem observados. Já para Cleofe Monteiro de Sequeira (2005), o jornalismo investigativo “tem como função desvendar causas, as origens de um acontecimento, sem nunca ficar limitado ao factual, driblar lobbies e estratégias de marketing usadas por assessores de imprensa (...)” (SEQUEIRA, 2005, p. 112). Para Burgh (2008), oito seriam as funções do jornalismo investigativo.

a) identificar uma ação vergonhosa, mesmo que não seja legal, como transgressão moral e da lei; b) denunciar abuso do poder; c) questionar as bases factuais de declarações significantes; d) mostrar que a justiça pode ser corrompida; e) desafiar a versão oficial; f) demonstrar como as leis podem ser burladas; g) expor a distância entre a teoria e a prática; h) desvendar uma verdade oculta. (BURGH, 2008, p. 20).

O jornalismo investigativo também é distinto do jornalismo diário (CORTEZE; SANTOS, 2010) As mesmas autoras consideram que o jornalismo investigativo contribuir com a democracia, pois a imprensa pressiona o governo a se tornar mais responsável publicando informações de interesse público. Hunter (2013), em seu manual para jornalistas investigativos, afirma que o jornalismo investigativo é focado em expor questões ocultas. Para o autor, o trabalho não depende somente de fontes e documentos secretos, mas também de informações já divulgadas.

Câmera escondida

A câmera escondida tornou-se de uso comum entre os jornalistas que costumam fazer reportagens investigativas, principalmente quando tratam de denúncias, crimes ou corrupção. São aparatos tecnológicos, geralmente de pequeno tamanho, instalados em

canetas, óculos e objetos que possam facilitar a gravação de imagens sem que os entrevistados saibam. (FINGER, 2007; FORTES, 2012).

Cristiane Finger (2007) é uma das que não concorda com o uso desse método. Ela entende que a câmera escondida é um recurso que põe em risco tanto o profissional quanto a ética jornalística, deixando em segundo plano outras técnicas de apuração tão preciosas ao exercício da profissão de informar. Cristiane Finger (2007) critica o uso da ferramenta dizendo que a câmera escondida se insere neste cenário como sendo uma mula, um pequeno instrumento, mas como um poderoso recurso. Segundo a autora, são aparatos tecnológicos usados para retratar delitos, consequências, quando na verdade deveriam mostrar causas. Ainda segundo a mesma autora, o uso desse método serve para registrar a atividade do pequeno traficante da boca de fumo; o contrabandista que vira vendedor ambulante ao ultrapassar a fronteira; o funcionário público do balcão que recebe propina; ou, quem sabe, o vereador semianalfabeto, do município mais distante, que utiliza verba pública como se fosse privada. Porém é improvável flagrar nas imagens o comando do tráfico nacional; a cúpula do crime organizado que se dedica ao contrabando de armamento pesado; o primeiro escalão dos governos, dos parlamentares ou poder do judiciário em atitudes suspeitas.

Antônio Claudio Brasil (2002) também contesta o uso das câmeras escondidas. Para ele, elas matam os jornalistas e a ética profissional. “Sempre fui contra. Considero uma prática jornalística polêmica e perigosa, tanto para a segurança dos nossos colegas quanto para a Ética da profissão” (BRASIL, 2002, p.37). O autor ainda questionava, na época, a não existência de um código de conduta justamente para o uso da câmera escondida entre os profissionais. Em 2007, a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) revisou o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, justamente para incluir um item relacionado ao uso de câmeras e gravadores escondidos.

Já Ogasavara e Santos (2012) defendem o uso da câmera escondida por auxiliar no entendimento por parte do telespectador, tornando as reportagens mais atrativas. Segundo esses autores, mesmo com imagens um pouco tremidas, desfocadas e com pouca iluminação, que por meios legais não entraria em nenhum telejornal, o uso da câmera escondida ainda é importante quando o assunto investigado é de caráter público.

A cada dia a notícia vem se comportando de forma diferente na sociedade. O uso da câmera escondida no jornalismo investigativo tem se tornado algo atraente nesse tipo de apuração. Um telejornalismo mais solto, com imagens muitas vezes fora dos padrões exigidos, mas com resultado positivo que dispensa qualquer regra. (OGASAVARA; SANTOS, 2012, p. 5)

Compreende-se que quando o uso desse recurso é justificável e a forma como esse material produzido chega ao público acaba tornando a informação uma mercadoria cada vez mais adquirida pelo próprio público.

Sensacionalismo e entretenimento

O sensacionalismo pode ser entendido de várias formas. Dentro da prática jornalística, segundo Rocha (2012), é compreendido como um modo de apelação e exagero, onde há um intenso uso de imagens impactantes e textos chamativos que apelam para a emoção de quem os assiste. De acordo com a autora, o jornalismo atual age em busca da objetividade das informações, mas apesar desta busca existem alguns tipos de notícias veiculadas na imprensa que mesclam informação e emoção. No entendimento de Angrimani (1995 apud ROCHA, 2012), o sensacionalismo transforma fatos que talvez nem viessem a público em notícias sensacionais com apelo chamativo ou escandaloso.

Quando se fala do entretenimento e do sensacionalismo dentro da televisão é preciso abordar a espetacularização, que, para Tondo e Negrini (2009), é um ingrediente presente inclusive na grade de jornalismo de muitas emissoras, as quais mesmo que de forma sutil, apresentam programas com características semelhantes aos dos grandes shows como forma de chamar atenção do público. Para os autores, o entretenimento e os shows espetaculares têm espaço cada vez mais garantido nos meios de comunicação e demais áreas como literatura, galerias de arte, igrejas e até mesmo na vida humana como um todo. “A constante invasão nas mais variadas áreas da sociedade contemporânea pela indústria do entretenimento, que pode ser considerada um dos maiores fenômenos da sociedade pós-moderna.” (TONDO; NEGRINI, 2009, p. 3).

Através do que foi trazido pelos autores neste artigo, imagens gravadas com câmera escondida por vezes servem para auxiliar os grandes programas a atingirem seu público e conquistar a audiência.

Ética Jornalística

Marilena Chauí (2002) explica que na ética nem todos os meios são justificáveis, somente aqueles que estão de acordo com os fins da própria ação. Em outras palavras, fins éticos exigem meios éticos. Para Nilson Lage (2011), ética é o estudo dos juízos de valor (bem/mal) aplicáveis à conduta humana, num todo ou em um campo específico. Assim como moral é o conjunto das regras de conduta consideradas eticamente válidas. Quando tratamos de ética no jornalismo, é importante lembrar que, segundo Nelson Traquina (2005), o jornalismo pode ser visto por dois polos: o ideológico ou intelectual e o comercial ou econômico.

a) o pólo “econômico” ou “comercial” - com a comercialização da imprensa no século XIX, as notícias são a mercadoria de um negócio cada vez mais lucrativo; b) o pólo “ideológico” ou “intelectual” - com a identificação da imprensa como elemento fundamental da teoria democrática, o jornalismo é visto como um serviço público em que as notícias são o alimento de que os cidadãos precisam para exercer os seus direitos democráticos. (TRAQUINA, 2005, p. 125-126).

O polo comercial, apresentado por Traquina (2005), está mais próximo do jornalismo de interesse do público, ou seja, produz aquilo que o seu público gosta de consumir para adquirir cada vez mais audiência e, conseqüentemente, anúncios, não necessariamente informações de interesse público. Já o polo ideológico refere-se mais ao jornalismo de interesse público, ou seja, produção de conteúdo como serviço à população. O autor define esses dois polos como dominantes do campo jornalístico moderno. Em cada um a decisão sobre o que publicar muda. A decisão ética pautada pelo viés comercial nem sempre é a mesma quando se considera também o interesse público.

Segundo Sartor (2016), a noção de interesse público comporta duas dimensões: a normativa que é referente a valores, princípios e interpretações desenvolvidas em nível teórico-prescritivo, e outra dimensão tida como empírica, relacionada ao modo pela qual o interesse público é socialmente construído.

A noção de interesse público estabelece o problema de saber quais das diferentes proposições em confronto estão predominantemente orientadas para entender o interesse da maioria ou da coletividade e quais se outorgam essa orientação apenas estratégia discursiva de legitimação. (SARTOR, 2016, p.121).

Além disso, o autor lembra que é importante observar que o termo interesse público tende a ser invocado como estratégia discursiva para legitimar interesses que podem ter um caráter público ou não. Para ele, envolvida por uma beleza magnífica, a noção de

interesse público é usada, com frequência, como estratégia discursiva para justificar interesses nem tão públicos assim. Um exemplo é o uso por empresas para fins de convencer o seu público a apoiar diferentes ideias e projetos políticos, considerados por Sartor (2016) como interesses privados. O autor chega à conclusão de que o interesse público é algo impossível de ser definido, pois a noção de interesse público vai depender da instituição ou profissionais através de seus interesses profissionais.

A noção de interesse público tem emprestado legitimidade do discurso e à ação de diferentes sujeitos e instituições sociais. Seu significado, contudo, só é “evidente” por força da ideologia desde que se comece a problematizá-lo e examiná-lo à luz das teorias políticas e sociais, o efeito de transparência e naturalização que se produz sobre o termo desaparece. Consta-se então, a impossibilidade de defini-lo, ou melhor dizendo, a multiplicidade de definições que não conseguem lograr um consenso quanto a sua validade nem estabelecer um critério objetivo de conceituação. (SARTOR, 2016, p. 228).

Sartor (2016) ainda observa que o jornalismo se dedica a discutir o tema da verdade ou da objetividade, mas preocupa-se pouco em problematizar a questão do interesse público. Para ele, a notícia não pode atender o interesse público sem ter compromisso com a verdade, e nesse ponto de vista, o princípio jornalístico do interesse público contém o princípio jornalístico da verdade. Para o autor, o valor da verdade se torna algo importante para o jornalismo pelo fato de manter a credibilidade, seu principal capital simbólico. Ainda segundo o mesmo autor, a questão do interesse público é pouco problematizada no jornalismo, a não ser quando se trata de investigações jornalísticas, pois como já abordamos neste artigo, o jornalismo investigativo é sempre justificado pelo interesse público.

Essa questão da ética no jornalismo investigativo precisa ser levantada, devido a sua importância no momento atual, conforme as observações de Fortes (2012). Em muitas redações, a evolução no jornalismo investigativo foi tão grande que se criou um mundo novo. Profissionais se especializando na área investigativa gerando demandas próprias e sem regras preestabelecidas, fazendo com que o processo se tornasse perigoso, pois geraria disputas dentro das próprias redações.

O interesse público está entre os deveres que constam no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, assim como o combate à corrupção e o respeito à privacidade.

Art. 6. É dever do jornalista: [...] II- divulgar os fatos e as informações de **interesse público**; [...] VII- combater e denunciar todas as formas de corrupção, em especial quando exercidas com o objetivo de controlar a

informação; e VIII- respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão. (FENAJ, 2007, p. 1, grifo nosso).

No item III do artigo 11º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros revisto em 2007, o uso da câmara escondida foi incluído.

Art. 11. O jornalista não pode divulgar informações: [...] III - obtidas de maneira inadequada, por exemplo, com uso de identidades falsas, **câmeras escondidas** ou microfones ocultos, salvo em casos de **incontestável interesse público** e quando esgotadas todas as outras possibilidades de apuração. (FENAJ, 2007, p.3, grifo nosso).

Em relação aos veículos de comunicação, cada um dispõe de seu próprio código de conduta e justificam o uso de ferramentas como a câmera escondida pelos seus profissionais. No item (j), do Manual de Princípios Editoriais das Organizações Globo, por exemplo, o interesse público é usado como argumento.

O uso de microcâmeras e gravadores escondidos, visando à publicação de reportagens, é legítimo se este for o único método capaz de registrar condutas ilícitas, criminosas ou **contrárias ao interesse público**. Deve ser feito com parcimônia, e em casos de gravidade. Seu uso deve ser precedido da análise pelas chefias imediatas, dos riscos que correrão os jornalistas caso venham a ser descobertos. A imagem e/ou áudio de pessoas que não estejam envolvidas diretamente no que estiver sendo denunciado devem ser protegidos. Em seus manuais de redação, os veículos devem estabelecer suas normas de uso. (REDE GLOBO, 2011, p. 21, grifo nosso).

Já no Guia de Ética e Autorregulamentação da RBS, afiliada da Rede Globo no Rio Grande do Sul, diz, no item de número 4.1.9 sobre ética, que o veículo também é a favor do uso da câmera escondida em nome do interesse público. “O uso de câmeras ou microfones ocultos é aceito, contando que seja um recurso jornalístico destinado a demonstrar algo ilícito do **ponto de vista do interesse público**.” (RBS, 2011, p. 19, grifo nosso). O interesse público, portanto, é o que regula o uso da câmara escondida.

A reportagem

A reportagem A máfia das próteses, de 22 minutos e 2 segundos, denunciou, no dia 4 de janeiro de 2015, a existência de uma máfia atuando por trás de indicações de cirurgias e contratos de consultoria em grandes hospitais do país. A quadrilha embolsava os valores das próteses indicadas sem necessidade aos pacientes. A reportagem mostrou, por meio do uso de falsa identidade e de câmera escondida, que havia participação ativa de médicos envolvidos com a máfia. Por mais que houvesse o uso de falsa identidade, que é considerado crime conforme o Código Penal Brasileiro, este artigo optou por analisar somente o uso da câmera escondida nesta reportagem. Duas categorias foram criadas

para analisar os trechos da reportagem com imagens obtidas com câmera escondida: Contestável Interesse Público e Incontestável Interesse Público.

Contestável interesse público

Esta categoria caracteriza-se por pontuar os momentos em que o uso da câmera escondida na reportagem *Máfia das Próteses* foi crucial para sustentar a denúncia que estava sendo mostrada na reportagem, além de levar informações relevantes ao espectador. Tais informações não poderiam ser obtidas com outros meios de apuração mais convencionais. Dos 5 minutos e 42 segundos de câmera escondida no tempo geral da reportagem, foram encontradas sete unidades de registro, com um tempo total de 52 segundos, em que, no entendimento desta pesquisa, a câmera escondida foi usada para fins de espetacularização (TONDO; NEGRINI, 2009), transformação da reportagem em um show como forma de chamar a atenção do público. As unidades de registro desta categoria estão no quadro a seguir.

QUADRO 1: Categoria Contestável Interesse Público

Unidades de Registro	
Imagem	Áudio
UR1_CIP 29”- 36” Abertura da reportagem já com imagens gravadas pela câmera escondida, mostrando a primeira fonte. O áudio das imagens é ruim, e por isso o repórter optou por colocar legenda em todas as intervenções de câmera durante a reportagem.	Fonte 1: A gente consegue chegar em 20% aí. Repórter: 20? Fonte 1: É. É o que o senhor vai achar aí no mercado
UR2_CIP 37”- 41” passa a mostrar uma segunda fonte, também com o uso da câmera escondida.	Fonte 2: De 20% a 30%. Porque hoje a gente tem...as negociações tão variando muito com os convênios, né.
UR3_CIP 42”- 45” mais uma fonte é mostrada, as imagens são gravadas pela câmera escondida.	Fonte 3: É o lucro que sobra a gente divide em dois. Repórter: Meio a meio? Fonte 3: Meio a meio.
UR4_CIP 46”- 47” Imagens gravadas com câmera escondida mostram mais uma fonte.	Fonte 4: A única coisa na vida que não dá pra negociar é a morte.
UR37_CIP 20’20”-20’30” O repórter se apresenta, mas mesmo assim continua	Repórter: Você disse que o Fantástico vai dar a matéria

utilizando a câmera escondida.	sobre isso? Nós somos do Fantástico. O que você tem a dizer? Você paga a propina para o médico? Vendedor: Não, eu não, jamais.
UR38_CIP 20'31"- 20'36" Off do apresentador Tadeu Schimidt com imagens gravadas com câmera escondida.	E quando o vendedor é informado que vai aparecer na reportagem, decide correr desesperadamente.
UR39_CIP 20'37"- 20'57" Todo diálogo é gravado pelo repórter com a câmera escondida.	Repórter: Você maquia pagamento de propina na forma de contrato de consultoria? Por que você está correndo a gente só quer uma explicação sua, por gentileza.

Fonte: Dados da pesquisa.

A unidade de registro UR1_CIP são as primeiras imagens que aparecem na reportagem. Tem sete segundos de duração e mostra um diálogo entre a primeira fonte e o repórter. Na ocasião, a fonte 1, que é um dos participantes da Máfia das Próteses, oferece vantagens ao repórter, que está fazendo-se passar por um médico interessado em participar da negociata. O áudio está ruim e, por opção do repórter, há legenda nas imagens. Assim como na UR1_CIP, as unidades de registro UR2_CIP, UR3_CIP e UR4_CIP também mostram diálogos entre as fontes e o repórter, além de revelar as facilidades de participação no esquema. Entende-se que essas imagens foram selecionadas para que pudessem prender a atenção do público já na abertura da reportagem, pois as mesmas serão mostradas novamente mais adiante no desenrolar da reportagem. A escolha dessas imagens serviu, na percepção desta pesquisa, para prender o espectador emocionalmente. Lançar imagens impactantes já no início assemelha-se ao que Hunter (2013) chama de qualidade estética do jornalismo investigativo, isto é, reforçar o impacto emocional causado no público. Já na unidade de registro UR37_CIP, compreende-se que não havia novas informações a serem passadas ao espectador, pois o repórter já havia se identificado para a fonte como sendo do Fantástico e mesmo assim continuou usando a câmera escondida. Também é questionável o interesse pública das imagens mostrando o repórter correndo atrás da fonte, unidades de registro UR38_CIP e UR39_CIP, pois em nada contribui para esclarecer as causas do crime, confirmando o argumento de Finger (2007).

Nestes casos, percebe-se que as imagens obtidas com câmera escondida foram apresentadas apenas para atender ao interesse do público (TRAQUINA, 2004) por entretenimento, com a finalidade de aumentar a audiência do programa, com doses de apelação de exagero por parte do repórter, tornando o uso da câmera escondida um

instrumento de caráter sensacionalista (ROCHA, 2012). De acordo com a visão desta pesquisa, acredita-se que o repórter se baseou na ideologia que Rezende (2000) denominou como entreter para conquistar, ou seja, tornar aquele momento específico da reportagem em um espetáculo, conquistando a atenção do seu espectador.

A participação do repórter na edição da reportagem deixa claro que as imagens que foram escolhidas para entrar na reportagem eram, na visão do repórter, de incontestável interesse público e serviram para expressar a verdade e ilustrar a história que estava sendo contada (GRIZOTTI, 2016). Porém, no entendimento desta pesquisa a forma como foram usadas dá a entender que o repórter visava a questão do entretenimento do público no momento em que as escolheu. Além disso, pode-se observar também que as imagens que mais se encaixam na categoria de contestável interesse público estão localizadas no final da reportagem, de modo que o repórter pode prender o espectador até o fim, característica semelhante aos grandes shows (TONDO; NEGRINI, 2009).

Por mais que o repórter houvesse justificado o uso da câmera escondida, em entrevista concedida a esta pesquisa, com o motivo de que o direito de uma pessoa, um bandido tem de não ser gravado é menor do que o direito da população de ser informada (GRIZOTTI, 2016), o uso das imagens assim gravadas na abertura e no encerramento da reportagem não pode ser justificado pelo seu interesse público, mas sim como estratégia de entretenimento transformando o interesse público em algo de interesse do público e assim buscando a manutenção da disputada audiência. Neste sentido, a atitude do repórter ao selecionar estas imagens não atende à recomendação da Fenaj, mas atende, no entanto, as regras implícitas de edição de um programa televisivo que se apresenta como um show.

Incontestável interesse público

Esta categoria de análise considerou as unidades de registro que atenderam a recomendação do código de ética dos jornalistas brasileiros, ou seja, a informação transmitida era de incontestável interesse público. As imagens que foram passadas serviram para sustentar a denúncia e levaram informações relevantes ao espectador. Apesar do observado na categoria anterior, é possível dizer que de uma maneira geral o uso da câmera escondida na reportagem Máfia das Próteses foi de incontestável interesse público. Dos 5 minutos e 42 segundos de câmera escondida usada na

reportagem, esta pesquisa selecionou cinco unidades de registro, situadas no quadro abaixo, para ilustrar alguns momentos em que o uso da câmera escondida foi de incontestável interesse público.

QUADRO: Categoria Incontestável Interesse Público

Unidades de Registro	
IMAGEM	ÁUDIO
<p>UR15_IIP 4'16''- 4'30'' (14s) Conversa com o representante da empresa empresa Life x</p>	<p>Repórter: Como é que vocês trabalham a questão comercial, assim...da relação com os médicos? Fonte 6: Olha, hoje a gente tá com parceria de 25% Repórter: 25% Fonte 6: 25%. Fonte 6: A maioria das vezes é dinheiro, espécie.</p>
<p>UR16_IIP 5'31''- 5'34'' (3s) imagens gravadas com câmera escondida do gerente da empresa Orcimed.</p>	<p>Repórter: Mas qual é o argumento para justificar a consultoria? Gerente da Orcimed: Faz consultoria de produtos.</p>
<p>UR28_IIP 10'10''- 10'19'' (9s) entra imagens de câmera escondida gravando o representante da empresa Strehl.</p>	<p>Representante da Strehl: No raio-x ou qualquer outra coisa, não aparece. Aí você pode inventar, entendeu? Usei seis. Repórter: Não aparece...Ele não vai ter como provar que eu usei três.</p>
<p>UR29_IIP 10'26''- 10'46'' (20s) volta imagens gravadas com câmera escondida da conversa entre o representante da Strehl e o repórter do fantástico.</p>	<p>Representante da Strehl: Tu vai ganhar em torno de uns R\$18 mil, R\$20 mil. Repórter: Para um custo total de...? Representante da Strehl: Aí depende de quanto o senhor pedir, quanto mais pedir, mais ganha. O pessoal pede. Tudo que dá para pedir, o pessoal pede. Repórter: Até exagera um pouquinho, né? Representante da Strehl: Sempre, né? Sempre exagerado.</p>
<p>UR30_IIP 10'53''- 11'4'' (11s) volta imagens gravadas com câmera escondida do diálogo entre o repórter e o representante da empresa Strehl.</p>	<p>Representante da Strehl: A gente até riu quando soube disso aí. Que eles entortaram a placa, eles tentaram usar, mas aí eles não conseguiram. Repórter: E aí tiveram que colocar outra?</p>

Fonte: Dados da pesquisa

Como a maioria das unidades de registro era de incontestável interesse público, estabeleceu-se o seguinte critério de avaliação: foram escolhidas as unidades de registro que mais representassem o uso da câmera escondida como sustentação da denúncia que

estava sendo mostrada na reportagem em questão. A UR15_IIP de 14 segundos e a UN16_IIP de nove segundos mostram diálogos entre o repórter e negociadores de duas das empresas envolvidas no esquema expondo a facilidade de se participar das negociatas. Já as UR28_IIP, UR29_IIP e UR 30 IIP mostram o representante da empresa Strehl, que também faz parte do esquema das próteses, explicando minuciosamente como funciona cada passo do esquema sem saber que estava sendo gravado. A maioria das imagens da reportagem Máfia das Próteses eram de incontestável interesse público, ou seja, serviram para sustentar a denúncia tratada na reportagem e levaram informações relevantes aos espectadores. O repórter afirmou, em entrevista para esta pesquisa, que a câmera escondida foi usada pelo fato de ser uma denúncia sem nenhuma investigação prévia já realizada. Em seu entendimento, os meios mais comuns de apuração não seriam suficientes para provar o esquema envolvendo vários hospitais do país. Grizotti (2016) reconhece que tem como fazer jornalismo investigativo sem usar a ferramenta, basta que tenha recursos suficientes para isso. Provas como imagens de câmera de segurança, documentos ou testemunhos em que a pessoa de fato se identifique e mostre o rosto, o que não foi possível obter neste caso, conforme depoimento do repórter.

Considerações finais

A partir das categorias analisadas, este artigo constatou que a escolha da câmera escondida como método de apuração foi de incontestável interesse público, portanto respeitou a ética jornalística. No entanto, a edição de imagens captadas com esse método de apuração, em alguns momentos da reportagem Máfia das Próteses, foi usada de maneira contestável, deixando de lado o interesse público e levando em consideração o interesse do público. Assim, ao romper a barreira do interesse público, a informação foi utilizada como entretenimento. Fora estes deslizos, na abertura e no encerramento da reportagem, interpretou-se que a atitude do repórter não feriu a ética jornalística durante a apuração da reportagem, pois Grizotti (2016) produziu a investigação jornalística orientado pela noção de interesse público. Que é o que aconselham os códigos de éticas da Fenaj, da RBS e da Rede Globo.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Antônio Claudio. **Telejornalismo, internet e guerrilha tecnológica**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2002, p.375.

- BURGH, Hugo de. **Jornalismo Investigativo: Contexto e prática**. São Paulo: Roca, 2008, p.358.
- CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo: Editora Ática, 12ª edição, 7ª impressão, 2002, p.440.
- CORTEZE, Priscila de Abreu; SANTOS, Mariele Sandalovski. **O Jornalismo Investigativo e o “trabalho dos cortadores de cana”- Profissão Repórter**. Pato Branco: FADEP, 2010, p.18.
- FENAJ. **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**. Fenaj, 2007, p.4. Disponível em: <http://www.fenaj.org.br/>. Acesso em: 12 jun.2016.
- FINGER, Cristiane. **Telejornalismo: Câmera oculta e outros dilemas éticos**. Porto Alegre: Revista Famecos, 2007, p.34. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs/ojs/index.php/revistafamecos/>. Acesso em: 25 mai.2016
- FORTES, Leandro. **Jornalismo Investigativo**. 2ª edição. São Paulo: Contexto, 2012, p.125.
- GRIZOTTI, Giovanni. **Entrevista concedida a Francine Silveira**. Porto Alegre, 16 out. 2016.
- HUNTER, Mark Lee. **A investigação a partir de histórias. Um manual para jornalistas investigativos**. UNESCO, 2013, 89 pgs.
- LAGE, Nilson. **A reportagem: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística**. 9ª edição. Rio de Janeiro: Record, 2011, p.189.
- NASCIMENTO, Solano. **Os Novos Escribas: o fenômeno do jornalismo sobre investigações no Brasil**. Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2010, p.111.
- NOBLAT, Ricardo. **A arte de fazer jornalismo diário**. 7ª edição, 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2008, p.140.
- OGASAVARA, Rômulo Boa Sorte; SANTOS, Silvio Rogério dos. **Câmera Escondida no Telejornalismo**. Intercom, Londrina, 2012, p.11.
- RBS. **Guia de Ética e Autorregulamentação Jornalística**. RBS, 2011, p.27. disponível em: http://www.gruporbs.com.br/wp-content/uploads/2015/11/Guia_de_Etica_e_Autorregulamentacao_Jornalistica.pdf. acesso em: 12 set.2016.
- REDE GLOBO. **Princípios Editoriais das Organizações Globo**. Rede Globo, 2011. disponível em: <http://g1.globo.com/principios-editoriais-das-organizacoes-globo.pdf>. Acesso em: 12/09/16 às 13:07.
- REZENDE, Guilherme Jorge de. **Telejornalismo no Brasil: um perfil editorial**. São Paulo: Summus, 2000.
- ROCHA, Paula Roberta Santana. **Jornalismo e Infotainment: sensacionalismo, entretenimento e fait divers**. 2012, p.13.
- SARTOR, Basílio Alberto. **A noção de interesse público no jornalismo**. Porto Alegre: UFRGS, 2016, p.252.

SEQUEIRA, Cleofe. **Jornalismo Investigativo: o fato por trás da notícia.** Summus Editorial, 2005, p.197

TONDO, Romulo; NEGRINI, Michele. **Espetacularização e Sensacionalismo: Reflexões sobre jornalismo televisivo.** Intercom, Bagé, 2009.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo.** vol 1. 3º edição. cidade: Insular, 2004, p.224.